23

ORIGINAL ANEXO AO
P. L. Nº 168/96
EM 21/8/96
04

PROJETO DE LEI N.º 62/96

DOCUMENTO N.º 2758/96

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Praça Coronel José Lopes abriga, atualmente,dezenas de barracas de comerciantes ambulantes que lá exercem' suas atividades.

A população vicentina, em razão disso,dispõe de um centro de vendas de produtos variados a preços mais acessíveis, e demonstra estar satisfeita com essa nova experiência.

Entretanto, temos recebido muitas reclamações dos ambulantes e da comunidade em geral, em relação à falta de infra-estrutura adequada no local, que não está dotado de instalações sanitárias.

Os comerciantes são obrigados a se dirigir ' aos estabelecimentos localizados nas imediações quando necessário, pois passam muitas horas do dia nas barracas.Os consumidores, por sua vez, também se ressentem da falta de sanitários,principalmente quando acompanhados de crianças,que não conseguem controlar ' suas necessidades fisiológicas.

Considerando a necessidade de adequarmos a Praça Coronel José Lopes ao uso a que foi destinada,e

Considerando a necessidade de atendermos às justas reivindicações dos comerciantes ambulantes que lá trabalham e do público que frequenta o local,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

CK/wsp

PROJETO DE LEI Nº 62/96

DOCUMENTO Nº 2758/96

Autoriza o Poder Executivo a construir sanitários para uso público na Praça Coronel José Lopes.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir sanitários para uso público na Praça Coronel José Lopes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 20 de agosto de 1996.

RENATO CARUSO

ARQUIVADO EM 29/8/96

CK/wsp